



# Prefeitura Municipal de Borda da Mata

*Estado de Minas Gerais*

**LEI Nº 1318/2002**

***"Dá nome de Rua no bairro que menciona, e dá outras providências"***

**A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) – Fica denominada Rua Adolfo Souza Costa a antiga Rua "1" Loteamento Lima, que inicia na Rua Francisco de Souza Costa e termina na divisa da propriedade do Sr. João Bertolacini.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Borda da Mata, 12 de setembro de 2002

**DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR**

**- Prefeito Municipal-**